



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9978/2023		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia da Mulher Empresária” (17 de agosto).		
Data da Norma 07/07/2023	Data de Publicação 14/07/2023	Veículo de Publicação IOM N.º 5301
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 14005/2023</u> - Autoria: Cícero Camargo da Silva		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.978, DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia da Mulher Empresária**” (17 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia da Mulher Empresária**”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil